Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2008 - nº 1030 - Ano XII - Caderno B
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 8 páginas

Proc. nº 28.538/06

D E C R E T O nº 5.779
de 30 de dezembro de 2008

Dispõe sobre autorização de uso a título precário da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta nos autos administrativos nº 28.538/06;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o uso a título precário à Associação Esportiva Comunitária de Atibaia – AECA, com sede na Alameda Amor Perfeito, nº 35 – Parque da Montanha – Recanto Tranqüilo – Atibaia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.676.246/0001-27, do imóvel e edificações existentes, destacado de área maior com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia nº 91.047, medindo 8.000,00 m², situado na Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes – Nova Cerejeiras – Bairro Caetetuba.

Art. 2º - A autorização objeto do presente dispositivo legal, destinar-se-á ao uso exclusivo pela autorizatária para a construção de 04 (quatro) quadras de saibro para a prática do tênis, e as edificações às aulas e treinamentos teóricos a crianças, adolescentes e jovens carentes.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - A autorização tratada neste Decreto ficará automaticamente cancelada se ao imóvel for atribuída destinação diversa da prevista no Art. 2º.

Art. 5º - Caberá à autorizatária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização, procedendo às medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

§ 1º - A autorizatária será responsável por todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive tarifas de água e energia elétrica.

§ 2º - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel objeto da presente autorização, serão de responsabilidade exclusiva da autorizatária.

Art. 6º- Todas as construções e benfeitorias realizadas no imóvel a ele se incorporarão e não serão indenizadas em nenhuma hipótese, desassistindo à autorizatária o direito de retenção.

Art. 7º - O Projeto de execução, a que se refere o Art. 2º deste Decreto, deverá ser submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para a competente aprovação.

Art. 8º - A autorizatária obrigar-se-á, sob pena de revogação deste e mediante termo de autorização de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste Decreto, sem o que não poderá ocupar o referido imóvel.

Art. 9º - Toda e qualquer despesa decorrente da manutenção, construção, ampliação ou reforma do imóvel ora concedido não poderá onerar o Erário Municipal.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 9.451/08

D E C R E T O nº 5.780
de 30 de dezembro de 2008

Dispõe sobre autorização de uso a título precário da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta nos autos administrativos nº 9.451/08;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o uso a título precário à Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas - APCD, com sede na Avenida Dr. José Adriano Marrey Júnior, nº 359, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.160.630/0001-02, do imóvel e edificações existentes registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia nº 30.382, medindo 378,00 m², situado no Loteamento Cidade Satélite, Lote nº 19 da Quadra L, Bairro Caixa D'Água, neste Município.

Art. 2º - A autorização objeto do presente dispositivo legal, destinar-se-á ao uso exclusivo pela autorizatária para a instalação de uma *Clínica Odontológica*, visando o atendimento especializado a crianças, adolescentes e jovens carentes.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - A autorização tratada neste Decreto ficará automaticamente cancelada se ao imóvel for atribuída destinação diversa da prevista no Art. 2º.

Art. 5º - Caberá à autorizatária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização, procedendo às medidas

Poder Executivo

necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

§ 1º - A autorizatária será responsável por todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive tarifas de água e energia elétrica.

§ 2º - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel objeto da presente autorização, serão de responsabilidade exclusiva da autorizatária.

Art. 6º - Todas as construções e benfeitorias realizadas no imóvel a ele se incorporarão e não serão indenizadas em nenhuma hipótese, desassistindo à autorizatária o direito de retenção.

Art. 7º - O Projeto de execução, a que se refere o Art. 2º deste Decreto, deverá ser submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para a competente aprovação.

Art. 8º - A autorizatária obrigar-se-á, sob pena de revogação deste e mediante termo de autorização de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste Decreto, sem o que não poderá ocupar o referido imóvel.

Art. 9º - Toda e qualquer despesa decorrente da manutenção, construção, ampliação ou reforma do imóvel ora concedido não poderá onerar o Erário Municipal.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 8.296/96

D E C R E T O nº 5.781
de 30 de dezembro de 2008

Dispõe sobre autorização de uso a título precário da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta nos autos administrativos nº 8.296/96;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o uso a título precário à Associação Recreativa Fukushima Kenjin de Atibaia, com sede na Avenida Dona Gertrudes, nº 1.214, Alvinópolis, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.023.820/0001-41, do imóvel e respectivas edificações existentes situado no Aeródromo Municipal Dr. Olavo A. Silveira, Lote nº 15, neste Município, medindo 1.095,00 m².

Art. 2º - A autorização objeto do presente dispositivo legal, destinar-se-á ao uso exclusivo pela autorizatária e edificações ao intercâmbio cutural e social com a província de Fukushima – Japão.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - A autorização tratada neste Decreto ficará automaticamente cancelada se ao imóvel for atribuída destinação diversa da prevista no Art. 2º.

Art. 5º - Caberá à autorizatária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização, procedendo às medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

§ 1º - A autorizatária será responsável por todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive tarifas de água e energia elétrica.

§ 2º - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel objeto da presente autorização, serão de responsabilidade exclusiva da autorizatária.

Art. 6º - Todas as construções e benfeitorias realizadas no imóvel a ele se incorporarão e não serão indenizadas em nenhuma hipótese, desassistindo à autorizatária o direito de retenção.

Art. 7º - O Projeto de execução, a que se refere o Art. 6º, deverá ser submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para a competente aprovação.

Art. 8º - A autorizatária obrigar-se-á, sob pena de revogação deste e mediante termo de autorização de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste Decreto, sem o que não poderá ocupar o referido imóvel.

Art. 9º - Toda e qualquer despesa decorrente da manutenção, construção, ampliação ou reforma do imóvel ora concedido não poderá onerar o Erário Municipal.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

rert

Proc. nº 15.750/07

D E C R E T O nº 5.782
de 30 de dezembro de 2008

Dispõe sobre autorização de uso a título precário da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

Poder Executivo

DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta nos autos administrativos nº 15.750/07;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o uso a título precário à Associação de Umbanda e Candomblé de Atibaia e Região - AUCAR, com sede na Rua Caetetuba, nº 216 – Jardim Floresta - Atibaia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.058/0001-33, do imóvel e edificações existentes na área do Lote 10 do terreno localizado na Rua Jacinto Silva, em frente ao Aeródromo Municipal, destacado de área maior com transcrição no Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob o nº 42.343, neste Município.

Art. 2º - A autorização objeto do presente dispositivo legal, destinar-se-á ao uso exclusivo pela autorizatária para realização de trabalho social.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - A autorização tratada neste Decreto ficará automaticamente cancelada se ao imóvel for atribuída destinação diversa da prevista no Art. 2º.

Art. 5º - Caberá à autorizatária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização, procedendo às medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

§ 1º - A autorizatária será responsável por todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive tarifas de água e energia elétrica.

§ 2º - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel objeto da presente autorização, serão de responsabilidade exclusiva da autorizatária.

Art. 6º - Todas as construções e benfeitorias realizadas no imóvel a ele se incorporarão e não serão indenizadas em nenhuma hipótese, desassistindo à autorizatária o direito de retenção.

Art. 7º - O Projeto de execução, a que se refere o Art. 6º, deverá ser submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para a competente aprovação.

Art. 8º - A autorizatária obrigar-se-á, sob pena de revogação deste e mediante termo de autorização de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste Decreto, sem o que não poderá ocupar o referido imóvel.

Art. 9º - Toda e qualquer despesa decorrente da manutenção, construção, ampliação ou reforma do imóvel ora concedido não poderá onerar o Erário Municipal.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 559/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria de n.º 538/2008 - SRH, publicada na Edição n.º 1023, de 06 de dezembro de 2008, do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 560/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Sra. MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.882.213-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 957.321.288-91, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 083/2005 - SAD, no cargo de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 561/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, o Sr. LUIZ CELSO LEO PADILHA, portador da cédula de identidade RG n.º 4.466.237 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.925.058-91, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 093/2005 - SAD, no cargo de Gerente da Divisão de Guarda Municipal, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de

Poder Executivo

dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 562/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Sra. MARIANE PINARELLI COVER, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.824.287-X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 288.763.338-43, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 231/2007 - SRH, no cargo de Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 563/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Sra. ADRIANA CATTA PRETA LECLERC, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.063.201-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 273.549.918-99, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 371/2008 - SRH, no cargo de Coordenador Especial de Comunicação Social, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 564/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Sra. CLAUDIA MARIA NOGUEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.300.326 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 888.171.727-15, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 046/2006 - SRH, no cargo de Diretor do Departamento de Contencioso, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 565/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Sra. CRISTINA XAVIER FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 777.821 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 254.370.705-00, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 205/2007 - SRH, no cargo de Assistente de Planejamento Estratégico, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 566/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, o Sr. SERGIO ZARATIN, portador da cédula de identidade RG n.º 1.919.824 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.798.188-53, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 185/2007 - SRH, no cargo de Coordenador Especial de Planejamento Estratégico, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 567/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

INTERROMPER

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a prorrogação da LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria n.º 327/2008 – SRH, ao servidor Sr. SILVIO ROBERTO LESSA RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG n.º 35.408.784-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 925.032.338-72, contratado em regime de trabalho CLT no emprego de Psicólogo, lotado na Secretaria de Saúde, para, sem ônus a esta

Poder Executivo

Prefeitura, prestar serviços na Câmara dos Deputados, como Secretário Parlamentar, por razão de interesse público.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 568/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Sra. APARECIDA BORGES NAVARRO, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.368.111-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 456.100.539-00, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 264/2007 - SRH, no cargo de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 569/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, o Sr. CARLOS EDUARDO DE NOVAES, portador da cédula de identidade RG n.º 18.731.463-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 118.146.428-54, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 1.117/2004 - SAD, no cargo de Diretor do Departamento de Transportes, na Secretaria de Infra-Estrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 570/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, o Sr. JOSÉ CARLOS MINOZZO, portador da cédula de identidade RG n.º 4.670.864 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 758.341.208-06, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 619/2003 - SAD, no cargo de Chefe da Divisão de Cadastro Técnico Imobiliário, na Secretaria de Obras.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 571/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Portaria n.º 069/2001 – SAD, que designou o servidor municipal Sr. JOSÉ BENEDITO DO PRADO, portador da cédula de identidade RG n.º 17.827.825-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 210.344.668-28, contratado em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Vigilante Sanitário, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Especial da Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 572/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Portaria n.º 071/2001 – SAD, que designou o servidor municipal Sr. MARCIO GUSTAVO LACERDA BATISTA, portador da cédula de identidade RG n.º 24.265.391-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.531.538-79, contratado em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Biomédico, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Análises Clínicas, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 573/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

Poder Executivo

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Portaria n.º 863/2004 – SAD, que designou o servidor municipal Sr. EDVAL NUNES SALES, portador da cédula de identidade RG n.º 8.831.029 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 713.695.208-59, contratado em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Coordenador Especial de Abastecimento e Manutenção de Veículos, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção da Frota, na Secretaria de Serviços Públicos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 574/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Sra. ELIANE MIRANDOLA MOREIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.762.790-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 164.513.328-10, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 461/2002 - SAD, no cargo de Secretária, na Secretaria de Serviços Públicos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 575/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Portaria n.º 515/2003 – SAD, que designou a servidora municipal Sra. CAROLINA LARA SOARES, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.234.823-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 289.445.728-60, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Auxiliar de Escritório, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 576/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Sra. FERNANDA TESSARO, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.630.354-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 295.935.188-60, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 200/2001 - SAD, no cargo de Secretária, na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 577/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Sra. ARACELES APARECIDA SALAFIA PRADO STAMATIU, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.509.715 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 307.942.268-68, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 084/2001 - SAD, no cargo de Chefe da Divisão de Memória Municipal, na Secretaria de Educação e Cultura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 578/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Sra. MARIA JOSÉ DE SOUZA NEUMANN, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.539.305-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.616.728-07, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 493/2003 - SAD, no cargo de Secretária, na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 579/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que

Poder Executivo

lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, o Sr. ISMAEL SOARES SILVA JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 26.178.368-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 280.110.568-67, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 210/2007 - SRH, no cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Infra-Estrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 580/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Sra. ANA PAULA BORGES TANIKADO, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.190.952-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 272.144.028-40, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 198/2007 - SRH, no cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Cultura e Eventos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 581/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Portaria n.º 131/2005 – SAD, que designou a servidora municipal Sra. BRUNA DE FATIMA C. MARCHETTI OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.328.235-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 286.927.758-00, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Escriturário, para ocupar, em comissão, o cargo de Auxiliar Administrativo do Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 582/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, o Sr. SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 16.964.594 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.515.698-89, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 497/2008 - SRH, no cargo de Gerente da Divisão de Administração de Governo, na Secretaria de Governo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 583/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Sra. ROSANA NOGUEIRA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.379.492 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.496.458-02, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 944/2004 - SAD, no cargo de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 584/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, o Sr. VICTOR FREDERICO ADORNO DA COSTA, portador da cédula de identidade RG n.º 15.219.801-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 135.359.038-07, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 493/2008 - SRH, no cargo de Coordenador Técnico Desportivo, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 31 de dezembro de 2008 - nº 1030 - Ano XII - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PORTARIA N.º 585/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, o Sr. WANDERLEY SILVA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º 23.781.786-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 268.552.188-73, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 518/2008 - SRH, no cargo de Diretor do Departamento de Recreação e Lazer, na Secretaria de de Esportes e Lazer.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 586/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, o Sr. ENEIAS GERBAUDO, portador da cédula de identidade RG n.º 15.819.461-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.052.358-44, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 064/2005 - SAD, no cargo de Diretor do Departamento Administrativo de Educação, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 587/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Portaria n.º 376/2008 – SRH, que designou a servidora municipal Sra. ANDREIA MARIA LEITE PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.870.511-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 154.659.318-76, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Diretor de Escola, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Educação, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 588/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, o Sr. GILBERTO NEUMANN, portador da cédula de identidade RG n.º 7.433.552-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 806.972.598-20, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 969/2004 - SAD, no cargo de Auxiliar de Ações Comunitárias, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 589/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Sra. HELOISA MARIA PIRES DE PAULA, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.325.297 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 754.709.428-72, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 067/2006 - SRH, no cargo de Auxiliar de Ações Comunitárias, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 590/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Sra. MARIANA DE PAULA CORASIO, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.912.265-X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.671.128-54, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 268/2007 - SRH, no cargo de Auxiliar de Administrativo, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL